

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM
DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO - PIBITI/CNPq**

EDITAL PRPq - 05/2019

A Pró-Reitoria de Pesquisa (PRPq) da Universidade Federal de Minas Gerais torna público o presente Edital, para abertura das inscrições de solicitação de uma cota de bolsa do Programa Institucional de Bolsas em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (PIBITI) patrocinado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Tecnológico (CNPq).

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

Este programa institucional visa estimular alunos de graduação a se engajarem no desenvolvimento e transferência de novas tecnologias e inovação. Tem como objetivo contribuir:

- 1.1.** Na formação e inserção de estudantes em atividades de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação.
- 1.2.** Para a formação de recursos humanos que se dedicarão ao fortalecimento da capacidade inovadora das empresas no País.
- 1.3.** Para a formação do cidadão pleno, com condições de participar de forma criativa e empreendedora na sua comunidade.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade abrir o processo de seleção de servidores docentes da UFMG, candidatos a orientadores de estudantes bolsistas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação.

- 2.1.** As bolsas PIBITI/CNPq só poderão ser implementadas para servidores(as) portadores do título de Doutor ou de perfil equivalente.

Cada orientador poderá solicitar, no máximo, uma cota de bolsa. Os orientadores contemplados nos Editais PRPq 11/2017 ou 03/2019 não poderão acumular mais de duas cotas de bolsas concedidas em editais da PRPq de Iniciação Científica ou Tecnológica.

3. DA VIGÊNCIA DA BOLSA

- 3.1.** O prazo de execução de cada proposta contratada é de até 12 (doze) meses, respeitada a vigência do convênio com o CNPQ.

4. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) ORIENTADOR(A)

- 4.1.** Ser servidor(a) do quadro permanente em efetivo exercício na UFMG.
- 4.2.** O(a) orientador(a) deverá possuir o Currículo Lattes na Plataforma do CNPq e atender aos compromissos do(a) orientador(a), estabelecidos no Anexo III da RN-017/2006 do CNPq.
- 4.3.** O(a) orientador(a) deverá manter o Currículo Lattes atualizado. O Currículo Lattes do(a) orientador(a) que será utilizado na avaliação será importado da base do CNPq pela PRPq em até dois dias úteis após o encerramento das inscrições.
- 4.4.** O(a) orientador(a) deverá manter atualizados os dados cadastrais no Sistema de Fomento da PRPq durante toda a vigência do projeto.
- 4.5.** Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#) da PRPq.
- 4.6.** Participar, quando convidado(a), de Comissões de Avaliação da Semana de Iniciação Científica da UFMG. A recusa em participar, sem justificativa, tornará o(a) orientador(a) inadimplente junto à PRPq.
- 4.7.** Instruir e acompanhar o(a) bolsista nos procedimentos necessários à implementação da bolsa.
- 4.8.** Orientar o(a) bolsista na execução de suas atividades, conforme previsto no projeto de pesquisa.
- 4.9.** Estimular e orientar o(a) bolsista na divulgação, por diferentes meios, dos resultados da pesquisa,

indicando nessas divulgações as fontes de fomento que asseguram o vínculo do(a) bolsista ao projeto, bem como sua co-autoria, sempre que efetiva.

- 4.10. Orientar o(a) bolsista no preenchimento do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, para que seja submetido em até 30 dias após data de encerramento da bolsa ou desvinculação do(a) bolsista.
- 4.11. Preencher a parte referente à(ao) orientador(a) do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, no período de até 30 dias após o último dia de atividade do(a) bolsista.
- 4.12. Auxiliar o(a) bolsista na produção de um *Vídeo Pitch* sobre os resultados da pesquisa, conforme orientações na [página da PRPq](#).
- 4.13. Auxiliar o(a) bolsista na preparação do trabalho desenvolvido, cuja apresentação é obrigatória na Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG no âmbito da Semana do Conhecimento, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da unidade acadêmica ou órgão equivalente do orientador.
 - 4.13.1. Em caso de não apresentação do projeto deste edital na SIC, caberá ao(a) orientador(a) justificar via Sistema de Inscrição da Semana de Iniciação Científica.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

- 5.1. Para se manter no programa, o(a) bolsista deverá estar regularmente matriculado na UFMG durante toda vigência da bolsa.
- 5.2. Possuir cadastro ativo no Sistema de Fomento da PRPq.
- 5.3. Cumprir vinte horas semanais de atividades de acordo com o horário definido com o(a) orientador(a).
- 5.4. Ter Currículo Lattes devidamente preenchido e atualizado na [Plataforma do CNPq](#).
- 5.5. Ler e concordar com as [Normas e Procedimentos Gerais para Programas de Iniciação Científica](#)
- 5.6. Apresentar o trabalho desenvolvido e comparecer às atividades e palestras da Semana de Iniciação Científica, promovida anualmente pela UFMG, conforme as normas estabelecidas pela PRPq e divulgadas pelo NAPq da Unidade.
 - 5.6.1. Em caso de ausência ou impossibilidade de participação do(a) bolsista na Semana, encaminhar justificativa por escrito para análise do(a) orientador(a). A não apresentação do trabalho tornará o(a) bolsista inadimplente com a PRPq.
- 5.7. Fazer referência a sua condição de bolsista de Iniciação Tecnológica e de Inovação do CNPq pela UFMG nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, os quais devem conter explicitamente o nome por extenso da Universidade Federal de Minas Gerais e do CNPq nos agradecimentos.
- 5.8. Comparecer aos demais eventos relacionados à Iniciação Científica na UFMG. O não comparecimento aos eventos poderá acarretar no cancelamento da bolsa.
- 5.9. Produzir um *Vídeo Pitch* sobre os resultados da pesquisa a ser anexado no Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, conforme orientações disponíveis na [página da PRPq](#).
- 5.10. Preencher a parte referente à(ao) bolsista do Relatório Final de Atividades de Iniciação Científica, disponível no Sistema de Fomento da PRPq, no período de até 30 dias após o término de vigência da bolsa.

6. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO DO(A) ORIENTADOR(A)

- 6.1. As inscrições serão realizadas do dia **03 de abril** até às **16 horas** do dia **23 de abril de 2019**, por meio do formulário disponível no [Sistema de Fomento da PRPq](#).
- 6.2. Deverão ser preenchidos os campos do formulário on-line referentes ao Projeto Tecnológico e de Inovação. No formulário de inscrição, deverão também ser informados até três projetos mais relevantes do(a) candidato(a) na área de tecnologia e inovação.

- 6.3. Caso o projeto envolva seres humanos, deverá ser anexado, em formato PDF, comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP).
- 6.4. Caso o projeto envolva animais vertebrados deverá ser anexado, em formato PDF, comprovante da aprovação ou submissão do Projeto de Pesquisa à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA).

7. DA ANÁLISE E JULGAMENTO

- 7.1. As solicitações serão analisadas por um Comitê de Assessoramento indicado pela PRPq da UFMG, que conduzirá o processo de avaliação e de seleção das propostas. Encerrado o processo de análise, o Comitê registrará em Ata os pareceres e resultados finais.
- 7.2. A Ata do Comitê será submetida à Câmara de Pesquisa, que fará a aprovação final.
- 7.3. O julgamento compreenderá duas etapas, uma eliminatória e outra classificatória.
- 7.4. Serão motivos de eliminação:
- 7.4.1. Descumprimento do Edital.
 - 7.4.2. Inadequação do projeto técnico-científico à iniciação tecnológica e de inovação.
 - 7.4.3. Ausência do Certificado ou do protocolo de submissão ou de aprovação do projeto ao COEP ou CEUA, quando for o caso.
 - 7.4.4. Qualquer inadimplência do docente para com a PRPq.
- 7.5. Serão considerados para efeito de classificação os critérios detalhados pelo [Comitê de Assessoramento](#), os quais incluem:
- 7.5.1. Para efeito de classificação, conforme os **Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica** (Anexo 1 deste Edital), serão considerados os dados do Currículo Lattes do proponente nos últimos cinco anos, contados a partir da data de encerramento das inscrições, considerando classificação de Periódicos Qualis (sucupira.capes.gov.br) no último quadriênio na área de avaliação indicada pelo proponente no Sistema de Fomento.
 - 7.5.2. Os projetos mais relevantes na área de tecnologia e inovação destacados pelo candidato no formulário de inscrição.
 - 7.5.3. O Projeto Tecnológico e de Inovação proposto, quanto aos itens: relevância, exequibilidade e contribuição tecnológica e de inovação.
 - 7.5.4. Serão considerados para efeito de bonificação o **fator h**, para aqueles que desejarem informá-lo, ou o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, conforme os [Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica](#) (Anexo 1 deste Edital).

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 8.1. O(A) orientador(a) deverá submeter no Sistema de Fomento:
- 8.1.1. O Plano de Trabalho e de Orientação de iniciação científica, em formato PDF (limitado a 2MB).
 - 8.1.2. Quando cabível, deverá ser informado no momento da indicação do bolsista, o número válido do comprovante de aprovação do Projeto de Pesquisa ao Comitê de Ética em Pesquisa (COEP), no caso de projeto envolvendo seres humanos, ou à Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA), no caso de projeto envolvendo animais vertebrados.

9. DOS RECURSOS

Os recursos serão recebidos somente por meio do [Sistema de Fomento da PRPq](#), no prazo de até 10 (dez) dias corridos da divulgação dos resultados no site, segundo os procedimentos regimentais da UFMG.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela PRPq.
- 10.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PRPq, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique

direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

CRONOGRAMA

Período de solicitação	De 03/04/2019 até as 16 horas do dia 23/04/2019
Divulgação da lista de aprovados	A partir de 02/05/2019
Período para recurso	Até 10 dias corridos após a divulgação da lista de aprovados
Divulgação do resultado final	A partir de 27/05/2019
Período de indicação de bolsistas	PIBITI/CNPq: 03/06/2019 a 17/07/2019
Vigência da bolsa	PIBITI/CNPq: 01/08/2019 a 31/07/2020

Belo Horizonte, 03 de abril de 2019.

Prof. Mario Fernando Montenegro Campos

Pró-Reitor de Pesquisa – UFMG

ANEXO 1

Critérios para Classificação das Propostas de Solicitação de Bolsas de Iniciação Científica (Aprovados em reunião da Câmara de Pesquisa em 06/02/2018)

A nota de cada proposta será calculada da seguinte forma:

$$\text{Nota} = \text{FatorDeBonus} \times (\text{NotaCritériosGerais} + \text{NotaCritériosEspecificos}).$$

O parâmetro **NotaCritériosGerais** será calculado pela soma ponderada dos itens de produção científica e tecnológica (Orientações, Publicações e Patentes) listados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Ponderação dos itens pontuáveis nos Critérios Gerais

ORIENTAÇÕES			
Orientação concluída		Orientação em andamento	
Doutorado	18	Doutorado	9
Mestrado	12	Mestrado	6
IC ou IC Júnior	6	IC ou IC Júnior	3
COORIENTAÇÃO CONCLUÍDA		COORIENTAÇÃO EM ANDAMENTO	
Doutorado	9	Doutorado	5
Mestrado	6	Mestrado	3
PUBLICAÇÕES		PATENTES	
Artigos publicados em periódicos		Patente depositada ou concedida	15
A1	16		
A2	14		
B1	12		
B2	10		
B3	3		
B4	2		
B5	1		

O parâmetro **NotaCritériosEspecificos** será calculado de acordo com os itens previstos pelos respectivos Comitês de Assessoramento das oito áreas do conhecimento.

O parâmetro **FatorDeBonus** será calculado da seguinte maneira, será limitado a 1,10:

$$\text{FatorDeBonus} = \max(\text{FatorDeBonus1}, \text{FatorDeBonus2}).$$

Ou seja, para cada proposta, será definido **um único fator de bônus (FatorDeBonus)** calculado como sendo o maior valor (max) entre duas formas de cálculo: uma correspondente ao nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa no CNPq (**FatorDeBonus1**) e a outra (**FatorDeBonus2**) correspondente ao **fator h** do proponente que optar por informá-lo, comparado ao maior **fator h** pesquisadores da UFMG.

O **FatorDeBonus1** é definido de acordo com o nível da Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora do CNPq, conforme Tabela 2:

Tabela 2 – Fator de bônus FatorDeBonus1 atribuído conforme nível de Bolsa de Produtividade em Pesquisa ou Bolsa de Produtividade em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora.

Bolsista 1A	1,10
Bolsista 1B	1,09
Bolsista 1C	1,08
Bolsista 1D	1,07
Bolsista 2	1,06

O **FatorDeBonus2** é calculado com base no **fator h** do candidato (**FatorH**) comparado à metade do maior fator h da UFMG (**FatorHMaxUFMG**) segundo a seguinte fórmula:

$$\text{FatorDeBonus2} = 1,00 + 0,10 \times [\text{FatorH}] / [\text{FatorHMaxUFMG} / 2],$$

O candidato que optar por informar o fator h deverá indicar no seu cadastro no Sistema de Fomento da PRPQ em qual base de dados deverá ser recuperado o valor de seu **FatorH**: Google Acadêmico, ISI Web of Science ou SCOPUS. No caso de escolha do Google Acadêmico, é necessário que i) o perfil do pesquisador em tal base seja público e esteja vinculado à UFMG e com dados atualizados e ii) o endereço do perfil seja corretamente informado no cadastro do pesquisador no Sistema de Fomento. No caso de escolha das bases ISI Web of Science ou SCOPUS, o pesquisador deverá incluir essa informação no próprio Currículo Lattes, no item "Citações".